

EDITAL PERMANENTE DE DIVULGAÇÃO REFERENTE À CONCESSÃO DE GRATUIDADE PARA O PROJETO CRIAR SESC NA UNIDADE DE SERVIÇOS SESC LONDRINA CADEIÃO PARA O ANO DE 2024.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna público o edital permanente de gratuidade na atividade do Projeto Criar Sesc, na Unidade de Serviços Sesc Londrina Cadeião, para o ano de 2024, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, de agora em diante denominado **PCG**, beneficiará, os Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes prioritariamente, e/ou os estudantes de educação básica na rede pública ou na rede particular com bolsa de estudos integral, cuja renda bruta familiar não ultrapasse o valor de 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente, conforme Resolução Sesc nº 1.389/2018.

2. DO OBJETO

er was

- 2.1 Este Edital tem por finalidade divulgar vagas gratuitas para o Projeto Criar Sesc, direcionadas à estudantes matriculados regularmente no Ensino Fundamental (1º ao 6º ano) em escola pública ou privada, na Unidade de Serviços Sesc Londrina Cadeião. Consultar horário de funcionamento da Unidade de Serviços através do telefone indicado (ANEXO I) ou no site do Sesc Paraná, através do endereço: https://www.sescpr.com.br/.
- 2.2 Essas vagas serão preenchidas por ordem de matrícula, conforme disponibilidade de vagas por turma. A disponibilidade de vagas poderá ser consultada diretamente na Unidade de Serviços Sesc Londrina Cadeião (ANEXO I). Caso haja maior procura que o número de vagas, será aberta lista de espera.
- 2.3 A matrícula, objeto deste Edital, será efetuada a partir das informações prestadas pelos responsáveis legais do candidato, por meio do preenchimento dos documentos constantes no item 4.2, comprometendo-se a disponibilizar dados de forma correta e completa, sob pena de responder pelo crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.
- 2.4 A análise das informações fornecidas será feita a partir dos critérios estabelecidos na Resolução Sesc nº 1.389/2018 e da documentação apresentada pelo responsável legal do candidato.
- 2.5 Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato poderá ter seu processo cancelado, imediatamente, pelo Sesc Paraná.
- 2.6 As matrículas terão início a partir da data de publicação deste instrumento.

loop



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 O edital está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições (Incisos I, II, III e IV):
- I Sejam Dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, e/ou estudantes da educação básica na rede pública de ensino ou na rede particular com bolsa de estudos integral.
- a) Entende-se como Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo:
- a.1 Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de empresa ou entidade enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo 9 do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio.
- a.2 Empregado ou aposentado de instituições vinculadas ao extinto Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários (IAPC).
- a.3 Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).
- a.4 Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de entidades sindicais do comércio filiadas à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e/ou às federações estaduais e nacionais que a integram.
- a.5 Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de entidade filantrópica, concedida nos termos da Lei 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto 8.242/2014, isenta por força de lei, enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo 9 do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- a.6 Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de empresa pública ou sociedade anônima de economia mista, regida pelo regime geral da previdência social nos termos da Lei 8212/1991, enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo 9 do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- a.7 da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e das federações estaduais e nacionais que a integram;
- b) Entende-se como dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, a pessoa que faça parte de seu vínculo familiar, conforme relação a seguir:
- b.1 Cônjuge ou companheiro de união estável de qualquer gênero.
- b.2 Viúvo de união civil ou união estável de qualquer gênero.
- b.3 Filho, irmão, neto, enteado, pessoa sob guarda (definitiva ou provisória), tutelado ou curatelado, menores de 21 anos ou estudante até 24 anos, matriculado no Ensino Superior, profissionalizante, pós-graduação (*lato sensu, strictu sensu*), preparatório para Ensino Superior ou Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- b.4 Pai, mãe, padrasto e madrasta do titular.



- b.5 Avô e avó do titular.
- II Comprovem renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente.
- III Estejam matriculados regularmente no Ensino Fundamental (1º ao 6º ano) em escola pública ou privada;
- IV Tenham idade mínima de 06 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2024 e idade máxima de 12 (doze) anos a completar após 31/03/2024.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1 Antes de efetuar a matrícula, que deverá ser realizada presencialmente na Unidade Sesc Londrina Cadeião, onde o projeto é ofertado, o responsável legal do candidato deverá conhecer este Edital e estar ciente de todos os requisitos para preenchimento da vaga, bem como todas as normas internas e legislação que orientam a atividade.
- 4.2 No ato da matrícula o responsável legal do candidato, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:
- 4.2.1 Quando o candidato for Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo:
 - I. Autodeclaração de Renda Bruta Familiar preenchida e assinada pelo responsável legal do candidato (ANEXO II). Disponível na Central de Relacionamento ao Cliente da Unidade Sesc Londrina Cadeião;
 - II. Autorização de uso de imagem e som preenchido e assinado pelo responsável legal do candidato (ANEXO III). Disponível na Central de Relacionamento ao Cliente da Unidade Sesc Londrina Cadeião.
 - III. Documento de Identificação com foto ou Certidão de Nascimento e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, e também do responsável legal;
 - IV. Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência), atualizado, em nome do responsável legal. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;
 - V. Cadastro de cliente Sesc dentro do prazo de validade (informações e atualizações do cadastro poderão ser obtidas na Central de Relacionamento ao Cliente, conforme endereço e horário de atendimento da Unidade de Serviços;
 - VI. Declaração escolar que ateste que o candidato está matriculado na educação básica em rede privada ou pública (1º ao 6º ano do Ensino Fundamental).
- 4.2.2 Quando o candidato for estudante de escola pública ou de escola particular com bolsa integral:
 - I. Autodeclaração de Renda Bruta Familiar preenchida e assinada pelo responsável legal do candidato (ANEXO II). Disponível na Central de Relacionamento ao Cliente da Unidade Sesc Londrina Cadeião;







- II. Autorização de uso de imagem e som preenchido e assinado pelo responsável legal do candidato (ANEXO III). Disponível na Central de Relacionamento ao Cliente da Unidade Sesc Londrina Cadeião.
- III. Documento de Identificação com foto ou Certidão de Nascimento e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, e também do responsável legal;
- IV. Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência), atualizado, em nome do responsável legal. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;
- V. Cadastro de cliente Sesc dentro do prazo de validade (informações e atualizações do cadastro poderão ser obtidas na Central de Relacionamento ao Cliente, conforme endereço e horário de atendimento da Unidade de Serviços;
- VI. Declaração escolar que ateste que o candidato está matriculado na educação básica (1º ao 6º ano do Ensino Fundamental) em rede pública ou privada com bolsa integral.
- 4.3 Os candidatos que não se enquadrarem no PCG poderão participar do projeto Criar Sesc como clientes pagantes. Neste caso, o responsável legal, deverá dirigir-se à Central de Relacionamento ao Cliente da Unidade de Serviços indicada para verificar as opções de turmas disponíveis.
- 4.4 As informações prestadas na matrícula são de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, sendo direito do Sesc Paraná cancelar a matrícula daquele que omitir informações, parcial ou totalmente, assim como prestá-las de forma fraudulenta não condizente com a realidade.
- 4.5 A qualquer momento, caso julgue necessário, o Sesc Paraná poderá solicitar, além dos documentos citados no item 4.2, outros documentos complementares bem como realização de visita domiciliar. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado implica perda da gratuidade do cliente.
- 4.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos neste Edital.
- 4.7 Os documentos relativos ao processo não serão devolvidos.

5. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

- 5.1 A renovação e/ou a continuidade da gratuidade para o curso estará condicionada à manutenção das condições que permitiram sua admissão no PCG, ou seja, continuar sendo dependente do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e/ou estudante de educação básica na rede pública ou na rede particular com bolsa integral e comprovar renda familiar bruta de 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente, bem como ter um mínimo de 75% de frequência durante o período de vigência deste Edital. O não cumprimento de uma ou mais das condições descritas acarretará perda da gratuidade do cliente.
- 5.2 Fica informado desde já que, caso ocorra abandono da atividade, existe um prazo de 02 (dois) anos para que o cliente possa candidatar-se novamente às vagas do PCG nessa atividade e, no caso de desistência formalizada, o prazo de vacância será de 01 (um) ano.





6. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 6.1 O proponente compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC/PR, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR, disponível em (transparência.pr.sesc.com.br/transparência).
- 6.2 A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC/PR o direito de rescindir unilateralmente o Instrumento de Formalização, e aplicar as demais sanções cabíveis previstas neste Edital, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 6.3 Na hipótese do proponente identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC/PR no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito diretamente na respectiva Unidade de Serviços Sesc, sob pena de multa prevista neste Edital.

7. DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SESC PARANÁ

7.1 A participação do proponente neste Edital presume que o mesmo leu, concorda e cumprirá com todo o conteúdo disposto no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC/PR, disponível para download na página do SESC/PR (www.sescpr.com.br/licitacoes).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A matrícula do participante implicará a aceitação das normas para o processo seletivo constantes neste Edital e em outros comunicados a serem publicados.
- 8.2 O responsável legal do candidato, quando for convocado para a realização deste processo seletivo público e não atender à convocação no prazo estipulado pelo Sesc Paraná será considerado desistente e automaticamente excluído do processo seletivo.
- 8.3 É de inteira responsabilidade responsável legal do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescpr.com.br, e na Unidade de Serviços Sesc Londrina Cadeião.
- 8.4 O Sesc Paraná reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de clientes matriculados para realização das atividades, bem como a disponibilidade de vagas.
- 8.5 Diante da necessidade de desistência por motivos particulares, o responsável legal do candidato deverá comunicar, formalmente, por meio de preenchimento da Carta de Desistência (ANEXO IV) na Unidade. Porém, para a efetividade da desistência formal, é necessário que esta seja feita antes da condição de 08 ausências consecutivas sem justificativas por parte do inscrito. Uma vez atingido o número de 08 ausências consecutivas sem prévia justificativa, a Unidade poderá evadir o aluno da turma sem obrigatoriedade do comunicado formal.



- 8.6 A gratuidade oferecida neste Edital terá vigência somente para o ano de 2024.
- 8.7 Se representante legal do candidato possuir alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da sua matrícula ficará sujeita à quitação dos valores.
- 8.8 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Sesc Paraná.

Curitiba/PR, 18 de 12023

Emerson Sextos Diretor Regional

Lidiane Cristine Galvan Diretora da Educação, Cultura e Ação Social

Sesc - PR



ANEXO I

Unidade de Serviços Sesc Londrina Cadeião

Rua Sergipe, 52, Centro, Londrina/PR – CEP: 86010-380 – Telefone: (43) 3572-7700. **Horário de atendimento da Central de Relacionamento ao Cliente:** 3ª a 6ª das 9h às 21h e sábado e domingo das 9h às 18h.





ANEXO II Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome:	quarte intend de 15 unos
Idade:	Sexo:
RG:	CPF:
Naturalidade:	Nacionalidade:
() Deficiência Físic () Deficiência Intele () Transtorno Espec () Transtorno Globa () Altas Habilidadea () Outros: Trabalha? Sim	ectual () Deficiência Audutva () Deficiência Visual cífico de Aprendizagem. Qual: al do Desenvolvimento. Qual:
Se sim, em que?	
Participa de outras A Se sim, qual? Já participou do PCG Da Nome:	
Idade: RG:	Sexo:
***	CPF:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço: N°: Bairr	
N°:Bairr Telefone:	
	Celular: iro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)
O responsável/candid Específica? () Não () Deficiência Física () Deficiência Intelec () Deficiência Auditi () Deficiência Visua	ctual iva





 () Transtorno Específico de Aprendiz () Transtorno Global do Desenvolvim () Altas Habilidades/Superdotação () Outros: 	nento. Qual:		-
Trabalha? Sim Não Se sim, em que?			
Participa de outras Atividades do PCG Se sim, qual?	? Sim	Não 🗌	
Já participou do PCG antes?	im Não]	
	Informações da fa	- mílio	
Quantas pessoas residem nesta moradia Quantas delas possuem algum tipo de n	a? renda?		
Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda
	-		
	Não Não Atividades do PCG? Sim Não Atividades do PCG? Sim Não Alugada Cedida Financiada Alugada Ralugada Ralugada		
Totalizador de Renda Bruta Familiar			
Totanzador de Renda Bruta Faminar			173
			nínimos nacionais,
a) recebi do Sesc todas as informaçõe		*	-

- Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- b) devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;
- c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem



exatamente à situação cabíveis.	de fato ¹ , sende	consideradas	verdadeiras	para	todos	os	efeitos	legais
(local)	, (dia)	de (mês)		de _	0			
		Assinatura						

¹ Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

1. PARTES:			
1.1 Dados d	o Autorizado:		
AUTORIZAI	OO: SERVIÇO SOCIAL DO CO	OMÉRO	OIO – SESC
Unidade:			
Atividade:			
	o Autorizador, preencher conf e <u>maior de 18 anos,</u> preenche		•
DADOS DO	CLIENTE		
Nome:	:	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
CPF/ME:		RG:	
\$ 8	menor de 18 anos, preenche RESPONSÁVEL LEGAL	r as info	ormações abaixo:
Nome:			
CPF/ME:		RG:	
DADOS DO	CLIENTE MENOR		
Nome:			

Pelo presente instrumento o Sesc Paraná está autorizado a utilizar imagem e/ou som do cliente acima qualificado, observados os pactos seguintes:

- 2. Pelo presente o Sesc Paraná fica plenamente capacitado e autorizado a fixar a imagem e/ou voz do cliente para fins de utilização em obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, estes existentes e que venham a ser criados, no Brasil e Exterior, tais como, mas não limitado a: publicações impressas (livros, folhetos, brochuras, outdoors, e etc.), transmissões audiovisuais por meios físicos e aéreos, televisão de qualquer espécie, home vídeo, videodiscos, softwares em geral, cd-rom, cdi, DVD, websites, internet e etc, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.
- 3. Fica o Sesc Paraná, inclusive, plenamente capacitado a reproduzir, publicar e ceder a imagem e/ou voz, de forma parcial e/ou integral, no Brasil e Exterior, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie e em/para qualquer forma de suporte de material existente ou que

or reserve

venha a ser criado. A imagem e voz poderão ser objeto de comunicação ao público em formatos impressos e eletrônicos, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, tais como, mas não limitado a, livros, revistas, brochuras, apostilas, CD-ROM, DVD, BLU RAY, vídeo, formatos digitais e-book, audiobook, enhanced book, formatos acessíveis Libras, Mecdaisy e Braille e demais mecanismos de publicação online, inclusive para fins de download via internet e outras formas de transmissão e armazenamento de dados, em língua portuguesa e em quaisquer outros idiomas, para comercialização e/ou divulgação em território brasileiro e em qualquer outro país do mundo, inclusive via internet, tanto em plataforma própria quanto por meio de terceiros (sites e/ou lojas que vendem conteúdos digitais).

- 4. Para todos os fins ora acordados, entende-se por formato digital a produção e publicação de conteúdos em arquivos eletrônicos, tais como .pdf, .epub, .mobi, ou em aplicativos para diferentes plataformas, tais como iOS da Apple ou Android da Google, não se limitando a tais.
- 5. A imagem e voz destina(m)-se, ainda, à utilização, integral ou parcial, em obras audiovisuais e/ou, inclusive, obras impressas, promocionais, publicitárias e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo Sesc Paraná, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, estes existentes e que venham a ser criados, no Brasil e Exterior, tais como, mas não limitado àqueles mencionados no presente.
- 6. Concordam as partes que a presente autorização é concedida em caráter gratuito, não cabendo ao Cliente, qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e título.
 - 7. A presente autorização vigerá por prazo indeterminado.
- 8. Concorda o Cliente em dispensar a assinatura do Sesc Paraná no presente documento, declarando, desde já, que tal dispensa não prejudica, total e/ou parcialmente, os pactos contidos no presente.
- 9. Desta forma, o instrumento está firmado em uma única via, comprometendo-se o Sesc Paraná a fornecer uma via ao Cliente guando solicitado.
- 10. O cliente concorda que o presente é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento por si, herdeiros e sucessores.

Local e data:	,de	de
Assinatura do Respor	nsável Legal/Cliente	

*Na hipótese de Cliente menor de 18 anos o responsável legal quem irá assinar o presente instrumento.



ANEXO IV

CARTA DE DESISTÊNCIA

	ue o cliente								
				_, dessa	torma,	apro	mao	da	vaga
gratuidade.									
4 4	te <u>maior de 18</u>	<u>8 anos,</u> pre	eencher as ir	ıformaçõe	s abaixo):			
DADOS DO	CLIENTE								
Nome:									
CPF/ME:			RG:						
		A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR		- do-					
() Client	manar da 10) anaa lara	anahar as in	formasõss	a obolyce				
	e <u>menor de 18</u> RESPONSÁ			iormações	s abaixo				
Nome:	KESPUNSA	VEL LEGA	<u> </u>						
CPF/ME:			RG:						
	CLIENTE ME	ENOR							
Nome:							25		
e data:			de			de			
c data	The second secon		uc			ac			•

*Na hipótese de Cliente menor de 18 anos, o responsável legal quem irá assinar o presente instrumento.

.